



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 055/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.200/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a matéria, vimos que tem boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma tem como objetivo abrir crédito especial para atender necessidades da SEMOSP, e terá como cobertura anulação de elemento da SEMAFP.

As alterações orçamentárias são legais, e atende o que dispõe a Constituição Federal, Lei complementar 101/2000 e Lei 4.320/1964. A mesma está de acordo com as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 23 de junho de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E DO RELATOR Nº 055/2022.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1.200/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria traz em uma boa técnica de redação, pois atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma visa suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e terá cobertura da Secretaria Municipal de Fazenda.

A mesma não infringe as normas legais, portanto sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 23 de junho de 2022.

WILLIAN SANCHES

RELATOR